



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**“O PAPEL DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO E DE JUSTIÇA SOCIAL  
NA MATERIALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS”**

**DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA FILIPE JACINTO NYUSI, PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE, NA RECEPÇÃO DOS TITULARES DOS  
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA POR OCASIÃO DO DIA DA  
LEGALIDADE.**

**MAPUTO, 6 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Veneranda Presidente do Conselho Constitucional;**

**Veneranda Presidente do Tribunal Administrativo;**

**Digníssima Procuradora Geral da República;**

**Egrégio Provedor de Justiça;**

**Senhores Ministros;**

**Senhor Comandante-Geral da Polícia da República de Moçambique;**

**Ilustre Bastonário da Ordem dos Advogados;**

**Senhores Membros do Conselho Consultivo da Presidência da República;**

**Cara Família da Administração da Justiça;**

**Distintos Convidados;**

**Minhas Senhores e Meus Senhores!**

Permitam-me que inicie esta intervenção, agradecendo a mensagem que o sector, através da Ministra da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, acaba de nos endereçar por ocasião do Dia da Legalidade, assinalado ontem, 05 de Novembro.

Na sua breve intervenção, ficou patente o compromisso de cada um dos integrantes desta família, de continuar a dar o seu contributo para o fortalecimento do Estado de Direito Democrático, o que saudamos e encorajamos.

Uma palavra de reconhecimento vai para todos os magistrados e profissionais do sector de Administração da Justiça, do Rovuma a Maputo e do Zumbo ao Índico que, dia-a-dia, cumprem a sua missão com zelo e abnegação, assegurando que todos os cidadãos tenham acesso à Justiça e ao Direito.

**Estimada Família da Justiça!**

O lema sobre o *“Papel do Estado de Direito Democrático e de Justiça Social na Materialização e Promoção dos Direitos Humanos”*, escolhido para as festividades deste ano, reveste-se de grande importância na consolidação da nossa República.

Na nossa função de Alto Magistrado da Nação, temos procurado colocar no topo das nossas prioridades a consolidação do aparelho de administração da justiça como um dos três pilares do edifício do nosso Estado, respeitando o princípio democrático da separação e complementaridade dos poderes do Estado.

Com efeito, definimos a nível do Governo, como uma das prioridades da nossa acção “assegurar o bom funcionamento do Sistema de Administração da Justiça, com vista a garantir o acesso ao Direito e à Justiça aos Cidadãos”.

É neste âmbito que se enquadra o amplo movimento na edificação de infra-estruturas condignas, não só para o Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, mas, também, para os Tribunais Judiciais, Procuradoria da República, Provedor de Justiça, Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica (IPAJ), Conservatórias dos Registos e Notariados, das Esquadras da Polícia da República de Moçambique, bem como a formação contínua dos magistrados, dos defensores públicos, da polícia e outros, o que permite aproximar a justiça material ao cidadão.

É, ainda, digno de registo o aumento significativo de processos tramitados e julgados em tempo útil, o incremento da assistência jurídica e judiciária a cidadãos carenciados e o crescimento do número de crianças registadas, nos primeiros nove meses de vida.

Estas conquistas viabilizam os direitos, liberdades e garantias individuais, contribuindo para a materialização do princípio do acesso ao direito e à justiça promovendo, em consequência, os direitos humanos.

### **Excelências!**

Os órgãos da administração da justiça, por vós aqui representados, tem um papel peculiar na promoção e defesa dos direitos humanos, como veículo privilegiado para a garantia da segurança jurídica.

Para a efectivação de uma justiça célere, justa e acessível aos cidadãos, mostra-se premente uma actuação integrada e sincronizada das várias instituições que compõem o sector.

Com efeito, cabe às instituições do Sistema de Administração da Justiça, assegurar o acesso universal ao Direito e à Justiça através:

- (i) do controlo da constitucionalidade;
- (ii) da aplicação uniforme da lei;
- (iii) do controlo da legalidade dos actos administrativos;
- (iv) do controlo dos prazos das detenções;
- (v) da manutenção da ordem e tranquilidade pública;
- (vi) da defesa da legalidade e da justiça na actuação da Administração Pública; assim como
- (vii) da prestação de assistência jurídica e patrocínio judiciário gratuito às populações carenciadas.

Daqui se infere que, se uma das instituições que faz parte desta coreografia institucional não cumprir, em tempo útil e de forma cabal o seu papel, o resultado final pode defraudar as expectativas do cidadão, da comunidade e do Estado, perigando a harmonia social.

### **Minhas Senhoras e Meus Senhores!**

Durante a Semana da Legalidade, muito se reflectiu em torno do lema das presentes comemorações e do estado geral da justiça no nosso país. Por isso, não pode desaparecer em vós o desejo de fazer algo maior e melhor, em prol da legalidade e da justiça; até, porque, como dissemos anteriormente, o Dia da Legalidade visa, necessariamente, renovar o compromisso do Estado moçambicano.

Termino, felicitando a todos vós por esta efeméride, com votos de muitos sucessos na nobre missão de guardiões da justiça e da verdade!

**Pela atenção dispensada, o meu muito obrigado!**